



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

LEI Nº 1847/2004

"Denomina Escola Municipal Dr. CÁSSIO LEITE DE BARROS, a Escola a ser inaugurada proximamente na rua Marechal Floriano - Bairro Nova Corumbá, desta cidade".

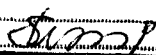
A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Eder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica denominada Escola Municipal Dr. Cássio Leite de Barros, a Escola a ser inaugurada proximamente na rua Marechal Floriano - Bairro Nova Corumbá, desta cidade.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2004


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROT. Nº	8446
DATA	27/12/2004
RECEBIDO:	
VISTO:	

P/ leitura em plenário.
21/02/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal
Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Bairro Dom Bosco
C. Postal 30 - Fax (067) 231-2959 - CEO 79.301-970
Corumbá - MS